



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº ⁴⁵ DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

Altera dispositivo legal que menciona e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Nanuque /MG, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º . O artigo 5º da Lei Municipal 2.183/2013 passa a ter a seguinte redação:

“ ...
Artigo 5º. Ao contribuinte que não cumprir o disposto nesta Lei e em seu regulamento, bem como o cumprimento com incorreções ou omissões será imposta multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por mês competência, sem prejuízo das sanções administrativas, civis, penais e de autorização de funcionamento do estabelecimento bancário, sem prejuízo das demais penalidades previstas no Código Tributário Municipal.”

§ 1º. Em caso de reincidência será aplicado a multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), após o contribuinte ser regulamente intimado, com amplo direito de defesa.

§ 2º. Consiste reincidência o não preenchimento da declaração ou preenchimento da declaração com inconsistências, por mais de um mês de competência, independentemente de consecutivos ou não.”

Artigo 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nanuque (MG), 20 de Novembro de 2017.


Roberto de Jesus
Prefeito Municipal

Av. Geraldo Romano, 135 - Centro - CNPJ 18.398.974/0001-30
Fone: (33) 5880 - Fax: (33) 3621 5200 - CEP 39.860-000 - NANUQUE-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Nobres Edis, a multa estabelecida anteriormente pela Lei 2.183/13 foi fixada em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).


Acontece que a aplicação de multa deve pautar não apenas no caráter pedagógico, mas punitivo, visando a não reincidência do ato pelas instituições financeiras.

Analisando melhor a situação atual, o valor outrora fixada, de R\$ 2.500,00 não acataria o mister punitivo, sendo, o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Assim, esperamos que esse projeto de lei possa ser aprovado por unanimidade para que possamos continuar a crescer em nossa arrecadação e poder melhorar mais ainda a cidade que amamos.

Atenciosamente,

Nanuque, 20 de novembro de 2017


Roberto de Jesus
Prefeito Municipal